



REGULAMENTO INTERNO DO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

EMENTA: Normatiza os procedimentos para Estágio de Docência

O Estágio de Docência é uma atividade curricular para pós-graduandos, definida como a participação de estudante de Pós-Graduação em atividades de ensino na educação superior da UFF, no nível de Graduação, servindo para a complementação da formação pedagógica dos estudantes e devendo constar no histórico escolar.

Art. 1º. A carga horária a ser cumprida no Estágio de Docência equivalerá a um período letivo, equivalente a quatro créditos, no caso do Mestrado; e a dois períodos letivos para o Doutorado, equivalente a oito créditos. O cumprimento da carga horária do Estágio de Docência será obrigatório aos estudantes bolsistas e facultativo aos estudantes não bolsistas.

Art. 2º. Para os efeitos deste regimento, serão consideradas atividades de ensino desenvolvidas em conjunto com o professor da disciplina, objeto do Estágio de Docência:

- I. Auxiliar na preparação de planos de aula e/ou atuar no atendimento extra-aula aos estudantes;
- II. Participar de avaliação dos conteúdos programáticos, teóricos e práticos;
- III. Propor métodos ou metodologias pedagógicas, como estudo dirigido, seminários, trabalhos de campo e etc;
- IV. Ministrando um conjunto pré-determinado de aulas teóricas e/ou práticas não superior a vinte por cento da carga horária da disciplina, objeto do Estágio de Docência.
- V. Acompanhar, pelo menos, setenta e cinco por cento da carga horária da disciplina, objeto do Estágio de Docência.

Art. 3º. O professor responsável pela disciplina deverá preparar, acompanhar e avaliar o desempenho do estagiário docente, promovendo o aperfeiçoamento do mesmo, integrando graduação e pós-graduação.

Art. 4º. Por se tratar de atividade curricular, a participação dos estudantes de Pós-Graduação no Estágio de Docência não criará vínculo empregatício.

Art. 5º. Poderão ser dispensados do Estágio os estudantes bolsistas que comprovarem atividades de docência no ensino superior.

Art. 6º. A solicitação para a realização do Estágio de Docência deve ser efetivada por meio de inscrição encaminhada a Coordenação do Programa, assinado pelo aluno, seu orientador e o professor responsável pela disciplina de acordo com o calendário pré-estabelecido pelo Programa a cada período. Outrossim:

- I- Caso haja mais de um candidato concorrendo à mesma disciplina para a realização de Estágio Docente naquele semestre, caberá a Coordenação do Programa analisar os pedidos junto ao docente responsável pela disciplina em questão.



Art. 7º A Coordenação do Programa deverá formalizar junto aos Departamentos de Ensino da UFF a realização do Estágio de Docente, informando o nome do aluno, matrícula, professor e disciplina no qual atuará. As solicitações de alunos que desejarem realizar o estágio de docência em outra universidade deverão ser aprovadas pela Coordenação.

Art. 8º A avaliação do pós-graduando em estágio de docência será realizada pelo professor responsável pela disciplina, objeto de estágio, avalizada pelo orientador do aluno, e entregue à Coordenação com a nota indicada, de acordo com o modelo de declaração do Programa, no prazo máximo de trinta (30) dias após o encerramento da disciplina.

Art. 9º A emissão do certificado de realização do Estágio Docência e a inclusão do mesmo no histórico escolar só será possível mediante a finalização das atividades e a entrega da nota à Coordenação do Programa.

Art. 10º É facultativo ao aluno de doutorado realizar cinquenta por cento da carga horária do Estágio de Docência em outro departamento desta instituição ou outra instituição externa, obedecendo às regras estabelecidas no presente regimento.

Art.11º Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

Rita de Cássia Martins Montezuma

Coordenadora do Programa

POSGEO-UFF /PROEX

Aprovado em 19 de junho de 2019, na reunião de colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal Fluminense.